



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Instituído pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017

Bodocó – PE

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano II – Número 560

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 097/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOCÓ

Contratada: AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto do Termo Aditivo: Aditar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Artigo 57, Inciso II.

Data de Assinatura: 21/11/2018

Assinam: Pelo Município de Bodocó: Túlio Alves Alcântara – Secretária de Saúde. Pela empresa: Antônio José de Araujo – Representante local.

Contrato nº 097/2017

Espécie: Contrato nº 097/2017

Contratante: Município de BODOCÓ/PE

Contratada: AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: Contratação de veículo tipo caminhão Pipa para transporte de água potável, para atender as necessidades das Secretarias de Municipais de Educação e Agricultura, julgamento com base no quilometro efetivamente rodado, no Processo Licitatório nº 072/2017, modalidade Pregão Presença nº 045/2017

Valor Global Estimado: R\$ 2.193.840,00 (dois milhões cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais).

Diário Oficial do Município de Bodocó - PE



Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Prefeito
Túlio Alves Alcântara

Vice-Prefeito
José Edmilson Brito de Alencar

Secretaria de Administração,
Gestão de Pessoas e Controle Interno
Maria Hédna Alves de Alcântara
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico
Lusimar Brígida Sá Lima
Secretaria de Cultura, Esporte,
Juventude e Turismo
Renato Carvalho Lócio de Albuquerque
Secretaria de Assistência Social, da Mulher
e da Igualdade Racial
Maria Luiza Brito de Alencar
Secretaria de Educação (interina)
Antonia Sandra de Alencar Alves de Sousa

Secretaria de Saúde
Patrícia Cadeira Novais
Secretaria de Governo e Articulação Política
Brivaldo Pereira Alves
Secretaria de Infraestrutura, Recursos
Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos
José Humberto Moreira de Menezes
Secretaria de Finanças
João Filho Alves de Siqueira
Procurador Geral do Município
Jussielmo André Saraiva Bezerra
Coordenador de Controle Interno
Cícero Nertan Siqueira Rodrigues

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro - Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156

www.bodoco.pe.gov.br



Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 22/11/2017

Assinam: Pelo Município de Bodocó: Túlio Alves Alcântara – Prefeito do Município. Pela Empresa: Antônio José de Araújo – Representante Legal.

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2018/FMS

Às 08:00 (oito) horas do dia 17(DEZESSETE) do mês de dezembro do corrente ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da CPL, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Bodocó/PE, para procederem com a análise e julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes: **WM COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP ; JN CONSTRUTORA LTDA-ME e ATMOSFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos Autos da Tomada de Preços N.º 006/2018/FMS, que tem por objeto a reprogramação na execução de Obras e Serviços De Engenharia, referente a ampliação e adequação do Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, localizado na Sede do Município. Aberta a reunião, os membros da CPL procederam primeiramente com a análise dos documentos apresentados pela licitante **ATMOSFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. verificou-se que a mesma cumpriu com todos os requisitos e apresentou todos os documentos exigidos pelo edital de licitação, razão pelo qual a CPL a declarou **HABILITADA**. Em seguida procedeu-se com a análise dos documentos apresentados pela licitante **JN CONSTRUTORA LTDA-ME**, onde constatou-se que a mesma não teria cumprido o item 3.17.2, conforme consta descriminado no item nº 6.1 da apólice nº11-0775-0266053 emitido pela seguradora JUNTO SEGUROS S.A. Passou-se então a análise da documentação da licitante **WM COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** onde apurou-se que a mesma não teria cumprido anexigência do item nº3.17.2, conforme consta explícito na Carta Fiança nº0007.113131/2018 emitido pelo banco RBM MERCHAND BANK. Diante do exposto a CPL

optou por declarar as licitantes **WM COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP e JN CONSTRUTORA LTDA-ME** como **INABILITADAS**. Em face do resultado de habilitação ora declarado, a CPL optou por publicar este resultado de habilitação na imprensa oficial, e que a partir dessa publicação seria franqueado prazo para quem desejasse interpor recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para o caso de não haver interposição de recurso, a CPL designou a data de 26/12/2018, às 09:00h, como sendo para julgamento do envelope de proposta de preço da licitante declarada habilitada. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, a CPL declarou encerrada a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

LUIS PAULO BISBO SIQUEIRA
Presidente da CPL

Iogenes Emanuel Galvão Modesto
Membro da CPL

Joyce Lirian M. Coelho Fernandes
Membro da CPL

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018/FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2018/FMS

Às 09:00 (nove) horas do dia 17(DEZESSETE) do mês de dezembro do corrente ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da CPL, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Bodocó/PE, para procederem com a análise e julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes: **WM COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP ; JN CONSTRUTORA LTDA-ME e ATMOSFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos Autos da Tomada de Preços N.º 007/2018/FMS, que tem por objeto a reprogramação na execução de Obras e Serviços De Engenharia, referente a ampliação do Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, localizado na Sede do Município. Aberta a reunião, os membros da CPL procederam primeiramente com a análise dos documentos apresentados pela licitante **ATMOSFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. verificou-se que a mesma cumpriu com todos os requisitos e apresentou



todos os documentos exigidos pelo edital de licitação, razão pelo qual a CPL a declarou HABILITADA. Em seguida procedeu-se com a análise dos documentos apresentados pela licitante **JN CONSTRUTORA LTDA-ME**, onde constatou-se que a mesma não teria cumprido o item 3.17.2, conforme consta descriminado no item nº 6.1 da apólice nº11-0775-0266056 emitido pela seguradora JUNTO SEGUROS S.A. Passou-se então a análise da documentação da licitante **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** onde apurou-se que a mesma não teria cumprido anexigência do item nº3.17.2, conforme consta explícito na Carta Fiança nº0007.113132/2018 emitido pelo banco RBM MERCHAND BANK. Diante do exposto a CPL optou por declarar as licitantes **WM COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** e **JN CONSTRUTORA LTDA-ME** como INABILITADAS. Em face do resultado de habilitação ora declarado, a CPL optou por publicar este resultado de habilitação na imprensa oficial, e que a partir dessa publicação seria franqueado prazo para quem desejasse interpor recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Para o caso de não haver interposição de recurso, a CPL designou a data de 26/12/2018, às 10:00h, como sendo para julgamento do envelope de proposta de preço da licitante declarada habilitada. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, a CPL declarou encerrada a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

LUIS PAULO BISBO SIQUEIRA
Presidente da CPL

Iogenes Emanuel Galvão Modesto
Membro da CPL

Joyce Lirian M. Coelho Fernandes
Membro da CPL

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA
JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTAS
DE PREÇO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2018

Às 11:00 (onze horas) do dia 17 (dezesete) de dezembro do corrente ano de dois mil e dezoito, foi realizada a reunião na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco, para julgamento dos documentos de Habilitação, referente a **Tomada de Preço nº 010/2018**, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"**, para reprogramação na execução de obras e serviços de engenharia, referente a conclusão da construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Povoados Né Camilo e Salviano, localizados na Zona Rural do Município, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento, Anexo ao Edital. Apesar da ampla divulgação do Aviso de licitação em conformidade com as exigências da Lei 8.666/93 e a retirada do edital feito por diversas empresas, apenas compareceu para participar do certame, no último dia 13 do corrente mês, a empresa **ATMOSFERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, através do seu Representante Legal o Sr. **José Carlos Matos Junior**. Dando início à reunião, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação com o apoio dos membros da CPL, contactou-se que a mesma cumpriu com todos os requisitos mínimos, bem como atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, portanto foi declarada HABILITADA. Em ato continuo passou-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço, onde a mesma se apresentou com o valor total de **R\$554.588,73 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** valor global não superior ao valor máximo admitido. Tendo em vista a necessidade de análise técnica, foi encaminhada para o setor de engenharia, onde após análise, foi apurado que a Proposta atendeu todas as normas exigidas e por esta razão fora DECLARADA vencedora. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, a CPL declarou encerrada a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

